



Câmara Municipal de São Paulo

DOM - 19-11-98

PARECER 1166/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0332/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Adriano Ruiz, o logradouro público inominado, localizado na Rua Joaquim Carlos, altura do 591, no bairro do Catumbi, Distrito Belém.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e às sugestões do Executivo apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /98 AO PROJETO DE LEI 0332/98.

Denomina Viela Adriano Ruiz o logradouro público localizado no Bairro do Catumbi, Distrito do Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Viela Adriano Ruiz o logradouro público inominado, com início na Rua Joaquim Carlos, altura do nº 591, no Bairro do Catumbi, Distrito do Belém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/08/98

Wadih Mutran - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Arselino Tatto

Ivo Morganti

Milton Leite